

DECRETO Nº 2 041/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CAPIM BRANCO, no Estado de MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001426/2017.

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 59.915,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000080	020301.0412204022.025 33903600000	Manut. Atividades Administrativas Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10000	2.400,00
0000122	020501.1212204022.040 33903000000	Manut. Ativ. Adminst. - Educação Material de Consumo	14300	1.000,00
0000125	020501.1212204022.041 31900400000	Gestão dos Recursos Humanos e Encargos Contratação por Tempo Determinado	10100	10.000,00
0000204	020601.1012204022.062 33903900000	Manut. Ativ. Administrativas Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15000	150,00
0000204	020601.1012204022.062 33903900000	Manut. Ativ. Administrativas Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	15500	300,00
0000222	020601.1030210032.069 33903900000	Desp. Energia/Água e Esgoto/Telecomunicação Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10200	950,00
0000249	020602.1030110012.075 31901600000	Gestão dos Recursos Humanos e Encargos Outras Despesas Variáveis -Pessoa Civil	10200	1.000,00
0000252	020602.1030110012.077 33903600000	Manutenção das Unidades de Saúde Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10200	7.850,00
0000409	020602.1030110012.079 31717000000	Participação em Consórcios Públicos Rateio pela Participação em Consórcio Público	10000	8.160,00
0000410	020602.1030110012.079 33717000000	Participação em Consórcios Públicos Rateio pela Participação em Consórcio Público	10000	4.275,00
0000411	020602.1030110012.079 44717000000	Participação em Consórcios Públicos Rateio pela Participação em Consórcio Público	10000	480,00
0000273	020701.0412204022.085 33903600000	Manut. Ativ. Administrativas Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10000	15.000,00
0000274	020701.0412204022.085 33903900000	Manut. Ativ. Administrativas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11600	50,00
0000041	020801.0812204022.011 33903900000	Manut. das Ativ. Administrativas Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12900	4.000,00
0000468	020901.1339113012.107 33903900000	MANUT.DO PATR.HISTORICO/ARTIST./CULTURAL Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10000	2.500,00
0000185	020902.2781327012.057 33903600000	Realiz. Festas Calendário Oficial Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	10000	1.800,00
TOTAL:				59.915,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação: R\$ 59.915,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

Capim Branco

Em Movimento

Gestão 2017-2020



ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000456	020401.0412904032.038 33909300000	Manutenção Serviços Tributação Indenizações e Restituições	10000	1.715,00
0000409	020602.1030110012.079 31717000000	Participação em Consórcios Públicos Rateio pela Participação em Consórcio Público	10200	8.000,00
0000410	020602.1030110012.079 33717000000	Participação em Consórcios Públicos Rateio pela Participação em Consórcio Público	10200	7.000,00
0000411	020602.1030110012.079 44717000000	Participação em Consórcios Públicos Rateio pela Participação em Consórcio Público	10200	1.000,00
0000321	020701.2678226012.098 33903900000	Manut. Conserv. Ruas/Avenidas e Estradas Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10000	6.000,00
0000377	020902.2781327012.057 33504100000	Realiz. Festas Calendario Oficial Contribuições	10000	10.000,00
0000184	020902.2781327012.057 33903000000	Realiz. Festas Calendario Oficial Material de Consumo	10000	2.800,00
0000186	020902.2781327012.057 33903900000	Realiz. Festas Calendario Oficial Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10000	23.400,00
TOTAL:				59.915,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal